

**TERMO ADITIVO Nº 037/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0004503-4

**PARTEÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos orçamentários para a contratação de Exames RT-PCR para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, conforme a Portaria SMS.G nº 492/2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 05/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o período de 01 de janeiro até 31 de março de 2023 os montantes referentes a custeio para a contratação de Exames RT-PCR, conforme a Portaria SMS.G nº 492/2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 025/2021 – SMS-CPCSS, para o período de 01 de janeiro até 31 de março de 2023, recursos financeiros, a título de custeio, no montante de **R\$ 21.826,80 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)** para a contratação de Exames RT-PCR, conforme as Portaria SMS.G nº 492/2022, alterada pela Portaria SMS.G nº 05/2023, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** da fonte **21.1.602.1168**, quando couber, e demais que vierem a existir.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Alterado o Anexo V – Cronograma de Desembolso

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

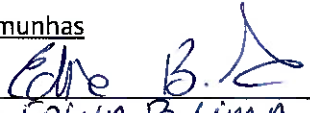
São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**

**SBCD – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco**

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
**Coordenadora de Saúde**

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **EDINA B. LIMA**

CPF: 

Nome:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
**Debora Rita B. Santana**

RF 609106-7

CRS NORTE - DPCSS.

**ANEXO V**

**TERMO ADITIVO 037/2023 – CONTRATO D EGESTÃO R 025/2021**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2023  
PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO 2023**

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	jan/23	fev/23	mar/23	TOTAL
JAN-MAR	CUSTEIO	Contratação de exames de RT-PCR	R\$ 12.182,40	R\$ 4.822,20	R\$ 4.822,20	R\$ 21.826,80
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.182,40</b>	<b>R\$ 4.822,20</b>	<b>R\$ 4.822,20</b>	<b>R\$ 21.826,80</b>



**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**a) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR UNIDADE**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE				
UNIDADES-SERVIÇO	jan/23	fev/23	mar/23	PERIODO
AMA JARDIM JOAMAR	253,8	253,8	253,8	761,4
AMA LAUZANE PAULISTA	253,8	253,8	253,8	761,4
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	380,7	253,8	253,8	888,3
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	380,7	253,8	253,8	888,3
UBS CONJUNTO IPESP	126,9	126,9	126,9	380,7
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	126,9	126,9	126,9	380,7
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	126,9	126,9	126,9	380,7
UBS HORTO FLORESTAL	126,9	126,9	126,9	380,7
UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	253,8	126,9	126,9	507,6
UBS JARDIM APUANÃ	253,8	126,9	126,9	507,6
UBS JARDIM DAS PEDRAS	253,8	126,9	126,9	507,6
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	126,9	126,9	126,9	380,7
UBS JARDIM FONTALIS	3.172,50	253,8	253,8	3.680,10
UBS JARDIM JOAMAR	380,7	253,8	253,8	888,3
UBS JOAQUIM ANTONIO EIRADO (ESF)	888,3	253,8	253,8	1.395,90
UBS JOVA RURAL	253,8	253,8	253,8	761,4
UBS LAUZANE PAULISTA	253,8	253,8	253,8	761,4
UBS PARQUE EDU CHAVES	253,8	253,8	253,8	761,4
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	253,8	253,8	253,8	761,4
UBS VILA AURORA	126,9	126,9	126,9	380,7
UBS VILA NIVI	761,4	126,9	126,9	1.015,20
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	1.776,60	253,8	253,8	2.284,20
UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	1.142,10	253,8	253,8	1.649,70
UPA JAÇANÃ	253,8	253,8	253,8	761,4
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.182,40</b>	<b>R\$ 4.822,20</b>	<b>R\$ 4.822,20</b>	<b>R\$ 21.826,80</b>

**b) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO				
<b>UNIDADE: TODAS AS UNIDADES</b>				
<b>SERVIÇO: TODAS AS UNIDADES</b>				
DESCRIÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	PERÍODO
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	-	-	-	-
1.1 - Remuneração de Pessoal	-	-	-	-
1.2 - Benefícios	-	-	-	-
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	-	-	-	-
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-
<b>2. Materiais de Consumo</b>	-	-	-	-
2.1 - Material Odontológico	-	-	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-	-	-
2.3 - Orteses e Próteses	-	-	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
2.5 - Material de Escritório	-	-	-	-
2.6 - Combustíveis	-	-	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-	-	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
<b>3. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-	-	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
<b>4. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 12.182,40</b>	<b>R\$ 4.822,20</b>	<b>R\$ 4.822,20</b>	<b>R\$ 21.826,80</b>
4.1 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
4.6 - Lavanderia	-	-	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	-	-	-	-
4.9 - Serviço de Transporte	-	-	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
4.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 12.182,40	R\$ 4.822,20	R\$ 4.822,20	R\$ 21.826,80
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
4.22 - Locação de Veículos	-	-	-	-

4.23 - Água	-	-	-	-
4.24 - Energia	-	-	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-	-	-
4.26 - Gás	-	-	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-	-	-
<b>5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 12.182,40</b>	<b>R\$ 4.822,20</b>	<b>R\$ 4.822,20</b>	<b>R\$ 21.826,80</b>
<b>6. Investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
6.1 - Reformas	-	-	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
<b>7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)</b>	<b>R\$ 12.182,40</b>	<b>R\$ 4.822,20</b>	<b>R\$ 4.822,20</b>	<b>R\$ 21.826,80</b>

